



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

CEP 37447-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 603/94

"Dispõe sobre a transformação de cargo"

A Prefeita Municipal de Minduri.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

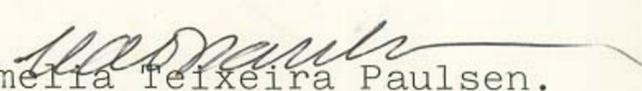
Art. 1º - Fica transformado 03 (três) vagas do cargo de Professor I para Professor II criados pela Lei 589, de 28 de fevereiro de 1994.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minduri, 04 de Julho de 1994.


Maria Amélia Teixeira Paulsen.
Prefeita Municipal